



LIGHT S.A.

CNPJ 03.378.521/0001-75

Companhia Aberta

NIRE: 33.3.0026316-1

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Acionistas da Light S.A. ("Companhia") para se reunirem, em segunda convocação, tendo em vista não ter sido alcançado o quórum mínimo legal de 2/3 (dois terços) para a sua instalação em primeira convocação, previsto no artigo 135 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 31 de março de 2016, às 14h30min, na sede da Companhia, na Av. Marechal Floriano, 168, Parte, 2º andar, Corredor A, Centro, Rio de Janeiro - RJ, para deliberarem sobre a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia, conforme ordem do dia:

1. Deliberar sobre a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia, cujas alterações são: a) artigo 12, *caput*: consolidar as Diretorias de Gente e Gestão Empresarial em uma única Diretoria chamada Diretoria de Gente e Gestão Empresarial e dividir a Diretoria de Distribuição em duas Diretorias chamadas Diretoria Comercial e Diretoria de Engenharia; b) artigo 15, inciso III e alíneas k, l, m, n, o, p, q, r, s, t; e artigo 15, inciso IV: definir e realocar as atribuições do Diretor de Gente e Gestão Empresarial; c) artigo 15, inciso V e alíneas h, i, j: definir e realocar as atribuições do Diretor Comercial; d) artigo 15, inciso VI, alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i: definir e realocar as atribuições do Diretor de Engenharia; e,

2. Consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações aprovadas.

Com o objetivo de agilizar o processo de realização da Assembleia Geral, é solicitado aos Acionistas, na forma do Artigo 21, §1º, do Estatuto Social da Companhia, depositar os comprovantes de suas ações escriturais, expedidos pela instituição financeira depositária, Banco Bradesco S.A., na Av. Marechal Floriano, 168, A 1, 1º andar, corredor D (FFR), Centro, Rio de Janeiro – RJ, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia da Assembleia, sem prejuízo do disposto no Artigo 5º, § 2º, da Instrução CVM nº 481/2009, bem como aos procuradores dos acionistas, na forma do Artigo 21, §2º, do Estatuto Social, depositar os respectivos instrumentos de mandato no mesmo endereço, também com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia da Assembleia.

Adicionalmente, os acionistas deverão se apresentar portando os seguintes documentos:

Acionistas Pessoas Físicas

- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil), sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante deverá estar reconhecida e os documentos aqui descritos deverão ser apresentados pelo respectivo procurador.

Acionistas Pessoas Jurídicas

- Cópia autenticada do estatuto social ou contrato social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante deverá estar reconhecida); e,



- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is).

Fundos de Investimentos

- Cópia autenticada do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante deverá estar reconhecida); e,
- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is).

Em cumprimento ao disposto no artigo 10 da Instrução CVM nº 481/2009, permanecem disponíveis aos acionistas na internet, na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e na página da Companhia (www.light.com.br), todas as informações necessárias à compreensão da matéria a ser discutida.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2016.

Nelson José Hubner Moreira
Presidente do Conselho de Administração